****

**Estudo de Viabilidade de uma Universidade Distrital**

O impacto e os custos de implantação de uma Universidade Distrital

|  |
| --- |
| **Identificação do Projeto** |
|  |  |
| Nome do Projeto | Projeto de Pesquisa de uma universidade distrital - 1.1 Elaboração de documento sobre o impacto e os custos de implantação de uma universidade distrital. |
| Produto | Relatório técnico - Parte 1 |
| Representante legal | Adriana Rigon Weska |
| Coordenadora Técnica | Claudia Maffini Griboski |
| Subcoordenadora Técnica | Camila Gomes Diógenes |
| Consultor  | Marcelo Ferreira Lourenço |
| Data | 01/04/2021 |

**INTRODUÇÃO**

O projeto de Lei Complementar no 034/2020, de autoria do Governador do Distrito Federal, foi encaminhado à presidência da Câmara Legislativa (CL-DF) em 19 de março de 2020 e teve sua apresentação em 23 de abril do corrente ano, cuja ementa destaca: *“Autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal – UnDF e dá outras providências”.* Desde então, encontra-se em trâmite na casa legislativa do Distrito Federal, tendo recebido 48 emendas modificativas ou aditivas, das quais, 46 estão anexadas ao projeto, sendo 41 da Comissão de Educação, Saúde e Cultura (CESC) e quatro do Plenário da CL-DF. Em consequência, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (FUNAB/DF), firmaram parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), para a execução de projeto que inclui estudo de viabilidade para a instalação da referida Universidade do Distrito Federal, sob a forma de uma fundação pública e regime jurídico de direito público, visando a criação e a oferta de programas de educação superior inovadores que resultem em desenvolvimento social, econômico, tecnológico e científico do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

Os processos de criação, implantação e gestão de Instituições de Educação Superior (IES) públicas e privadas no território brasileiro, atendem ditames gerais previstos na legislação federal e, específicos, no que couber, na legislação das unidades federativas, incluindo resoluções e pareceres dos Conselhos de Educação em nível nacional (CNE) ou das unidades (Sistemas de Ensino), no caso em pauta, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), além dos órgãos da administração direta como portarias do Ministério da Educação ou da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Da mesma forma, à regulação, à supervisão e à avaliação destas instituições e de seus programas de graduação e de pós-graduação, aplicam-se as determinações previstas na regulamentação específica, inclusive por meio de conveniamento entre diferentes Sistemas de Ensino. Ainda, por se tratar de processo de implantação de IES de grande importância, uma série de informações sobre demanda regional e sobre os impactos nos âmbitos sociais, econômicos, políticos, produtivos e educacionais devem ser considerados, incluindo questões orçamentárias como fontes de recursos, nível de custeio e de investimento.

**1 Atividades que estão sendo desenvolvidas concomitantemente**

Segundo o planejamento apresentado junto ao Produto 1 (“*Documento técnico contendo plano de trabalho com os indicadores, categorias, fontes e instrumentos de coleta de dados”),* para o Produto 2 destacam-se os seguintes itens:

1. Levantamento de fontes de dados e bibliográficas;
2. Levantamento de dados sobre volume de oferta da Educação Superior no Distrito Federal e RIDE
3. Levantamento de custeio com infraestrutura e gestão de pessoas para a implantação da Universidade do Distrito Federal, em diferentes cenários (tipologia de campi e unidades; organização acadêmica; cronograma de implantação de áreas/cursos).
4. Análise de aspectos da Regulação, Supervisão e Avaliação das IES públicas, segundo a legislação e regulamentação em vigor, nos contextos interno e externo, para a implantação da Universidade do Distrito Federal.
5. **Levantamento de fontes de dados e bibliográficas**

As informações que estão sendo utilizadas para o desenvolvimento do presente projeto estão contidas nas seguintes fontes primárias oficiais:

*BRASIL. Ministério da Educação. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. Disponível em: <www.emec.mec.gov.br>.*

*\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Censo da Educação Superior. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>.*

*DISTRITO FEDERAL (Brasil). Companhia de Planejamento do Distrito Federal.* ***Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2018.*** *Brasília-DF: CODEPLAN 2019. 116p. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/microdados-pdad-2018>.*

*\_\_\_\_.* ***Atlas do Distrito Federal 2020.*** *Brasília-DF: CODEPLAN, 2020. 151p. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/atlas-do-distrito-federal-2020>.*

 Além disso, informações referentes a outros indicadores, bem como, os achados e informações consideradas importantes por outros pesquisadores (como fontes secundárias), estão sendo buscadas nas seguintes obras:

*ALVARENGA, Felipe Campos et al. Alterações de custo e prazo em obras públicas.****Ambient. constr.****,  Porto Alegre,  v. 21, n. 1, p. 161-180,  Jan.  2021.*

*BATISTA, Neusa Chaves; FIGUEIREDO, Hodo Apolinário Coutinho de. Comissões de heteroidentificação racial para acesso em universidades federais.****Cad. Pesqui.****,  São Paulo ,  v. 50, n. 177, p. 865-881,  Sept.  2020.*

*CALBINO, Daniel et al. Avaliação dos egressos de engenharias: um estudo a partir da inserção e desafios no mercado das primeiras turmas da UFSJ (2013-2017).****Avaliação (Campinas)****,  Sorocaba,  v. 25, n. 2, p. 477-500,  Aug.  2020.*

*CALDAS, Andrea do Rocio; PICANCO, Deise Cristina de Lima. Os desafios da construção da gestão participativa na universidade.* ***Educ. rev.****,  Curitiba ,  v. 35, n. 75, p. 81-102,  May  2019.*

*DOS REIS SILVA JUNIOR, João; SGUISSARDI, Valdemar. Universidade Pública Brasileira no Século XXI Educação superior orientada para o mercado e intensificação do trabalho docente.****Espac. blanco, Ser. indagaciones****,  Tandil ,  v. 23, n. 1, jun.  2013.*

*ECHALAR, Jhonny David; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; OLIVEIRA, João Ferreira de. Plano Nacional de Educação (2014–2024) – O uso da inovação como subsídio estratégico para a Educação Superior.****Ensaio: aval.pol.públ.Educ.****,  Rio de Janeiro , v. 28, n. 109, p. 863-884,  Dec.  2020.*

*GALHARDO, Eduardo et al. Desempenho acadêmico e frequência dos estudantes ingressantes pelo Programa de Inclusão da UNESP.****Avaliação (Campinas)****, Sorocaba ,  v. 25, n. 3, p. 701-723,  Dec.  2020.*

*GAMA, Maria Eliza Rosa; SANTOS, João Timóteo de los. Gestão na educação superior e as avaliações de suas práticas.****Avaliação (Campinas)****, Sorocaba ,  v. 25, n. 2, p. 458-476,  Aug.  2020.*

*GOERGEN, Pedro et al. A EDUCAÇÃO NO ATUAL CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO MUNDIAL.****Educ. Soc.****, Campinas,  v. 40,  e0229217, 2019 .*

*GRIBOSKI, Claudia Maffini; PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda; HORA, Paola Matos da. Avaliação externa, autoavaliação e o PDI.****Avaliação (Campinas)****, Sorocaba,  v. 23, n. 1, p. 178-197,  Apr.  2018.*

*HAMMES JUNIOR, David Daniel; FLACH, Leonardo; MATTOS, Luísa Karam de. The efficiency of public expenditure on Higher Education: a study with Brazilian Federal Universities.****Ensaio: aval.pol.públ.Educ.****,  Rio de Janeiro ,  v. 28, n. 109, p. 1076-1097,  Dec.  2020.*

*MARQUES, Felipe Tumenas. A VOLTA AOS ESTUDOS DOS ALUNOS EVADIDOS DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO.****Cad. Pesqui.****, São Paulo ,  v. 50, n. 178, p. 1061-1077,  Oct.  2020.*

*PAULA, Camila Henriques de; ALMEIDA, Fernanda Maria de. O programa Reuni e o desempenho das Ifes brasileiras.****Ensaio: aval.pol.públ.Educ.****,  Rio de Janeiro ,  v. 28, n. 109, p. 1054-1075,  Dec.  2020.*

*PILATTI, Luiz Alberto; CECHIN, Marizete Righi. Perfil das universidades brasileiras de e com potencial de classe mundial.****Avaliação (Campinas)****,  Sorocaba,  v. 23, n. 1, p. 75-103,  Apr.  2018.*

*SGUISSARDI, Valdemar. Educação Superior no Brasil. Democratização ou massificação mercantil?.****Educ. Soc.****,  Campinas,  v. 36, n. 133, p. 867-889,  Dec.  2015.*

1. **Volume de oferta da Educação Superior no Distrito Federal e RIDE**

De acordo com o Decreto no 7.469, de 04 de maio de 2011, regulamentando a Lei Complementar no 94, de 19 de fevereiro de 1998, em associação à Lei Complementar nº 163, de 14 de junho de 2018, a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE possui 34 unidades administrativas, a saber: a) o Distrito Federal com a cidade de Brasília; b) 29 municípios no Estado de Goiás (Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d’Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício); e, c) quatro municípios no Estado de Minas Gerais (Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí).

Dentre os principais objetivos da criação da RIDE, destacam-se aqueles relacionados à integração dos municípios próximos ao Distrito Federal, principalmente nos aspectos que possam oferecer oportunidades de melhoria das condições de moradia, de saneamento básico, de escolarização, de mobilidade urbana, entre outros, visto que tais municípios demonstram uma importante diversidade quanto à economia, à densidade demográfica e ao tamanho territorial. Assim, a RIDE torna possível que o impacto social de tais desigualdades seja reduzido dentro da área de abrangência da capital federal.

No Quadro 1 são apresentadas algumas informações demográficas dos municípios que compõem atualmente a RIDE, com destaque para a representatividade de Brasília – DF, principalmente no que tange à população estimada para o ano 2020 (3.055.149 habitantes), representando cerca de 65% dos quase 4,7 milhões de habitantes da Região e, ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM – 2010 = 0,824), destacando-se mais de 0,14 pontos acima da média geral da RIDE (Média=0,684; Desvio Padrão=0,045; Coeficiente de Variação=6,61%). Ainda, no mesmo quadro, verifica-se uma clara similaridade nos níveis percentuais de escolarização (Média=96,87%; Desvio Padrão=1,27%), como pode ser visto pelo reduzido valor do Coeficiente de Variação (1,31%). Por outro lado, quando se analisa o PIB per capita, os valores são consideravelmente diversos (Média=R$24.866,53; Desvio Padrão=R$18.168,25; Coeficiente de Variação=73,06%) daqueles apresentados por Brasília-DF (R$85.661,39) e pelo município de Barro Alto-GO (R$84.166,32), evidenciando uma importante diferença de perfil econômico da população de cada município que compõe a RIDE, em seus quase 95 mil km2. Neste mesmo contexto, ao se observar o montante que representa a mediana da distribuição dos valores desta variável (R$18.821,15), isso fica ainda mais evidente pois os valores de Brasília-DF e de Barro Alto-GO, são mais de quatro vezes maiores. Sem estes dois pontos extremos, a média geral da RIDE seria de R$21.113,58.

**Quadro 1.** Informações demográficas dos municípios da RIDE, segundo IBGE.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| UF | Município | Área territorial (km2)(2019) | População estimada (2020) | Escolarização (6 a 14 anos)(%) | IDHM(2010) | PIB per capita (R$)(2018) |
| DF | Brasília | 5760,783 | 3055149 | 97,5 | 0,824 | 85661,39 |
| GO | Abadiânia | 1045,127 | 20461 | 94,3 | 0,689 | 16132,95 |
| Água Fria de Goiás | 2029,416 | 5793 | 97,4 | 0,671 | 45025,66 |
| Águas Lindas de Goiás | 192,392 | 217698 | 96,6 | 0,686 | 9100,34 |
| Alexânia | 847,893 | 28010 | 97,0 | 0,682 | 29731,85 |
| Alto Paraíso de Goiás | 2593,904 | 7688 | 98,0 | 0,713 | 22173,34 |
| Alvorada do Norte | 1259,366 | 8705 | 98,0 | 0,660 | 14929,92 |
| Barro Alto | 1093,248 | 11408 | 99,0 | 0,742 | 84166,32 |
| Cabeceiras | 1126,912 | 8046 | 96,4 | 0,668 | 27593,6 |
| Cavalcante | 6953,666 | 9725 | 92,9 | 0,584 | 26121,71 |
| Cidade Ocidental | 390,959 | 72890 | 97,2 | 0,717 | 11394,02 |
| Cocalzinho de Goiás | 1789,039 | 20504 | 95,2 | 0,657 | 16327,17 |
| Corumbá de Goiás | 1061,955 | 11169 | 96,6 | 0,680 | 15791,45 |
| Cristalina | 6163,806 | 60210 | 95,6 | 0,699 | 40300,93 |
| Flores de Goiás | 3709,427 | 17005 | 96,6 | 0,597 | 8915,44 |
| Formosa | 5813,637 | 123684 | 96,6 | 0,744 | 19525,95 |
| Goianésia | 1547,274 | 71075 | 98,0 | 0,727 | 20108,61 |
| Luziânia | 3961,100 | 211508 | 97,0 | 0,701 | 17452,11 |
| Mimoso de Goiás | 1386,915 | 2583 | 99,6 | 0,665 | 21907,95 |
| Niquelândia | 9843,247 | 46730 | 97,8 | 0,715 | 24041,58 |
| Novo Gama | 194,586 | 117703 | 95,7 | 0,684 | 8403,19 |
| Padre Bernardo | 3142,396 | 34430 | 96,1 | 0,651 | 15252,08 |
| Pirenópolis | 2205,010 | 25064 | 97,8 | 0,693 | 18116,35 |
| Planaltina | 2550,524 | 90640 | 96,4 | 0,669 | 12177,22 |
| Santo Antônio do Descoberto | 945,650 | 75829 | 96,9 | 0,665 | 9129,07 |
| São João d'Aliança | 3327,379 | 14085 | 96,0 | 0,685 | 21887,06 |
| Simolândia | 347,976 | 6879 | 97,5 | 0,645 | 15144,94 |
| Valparaíso de Goiás | 60,950 | 172135 | 96,8 | 0,746 | 15538,72 |
| Vila Boa | 1060,172 | 6312 | 96,0 | 0,647 | 17160,33 |
| Vila Propício | 2181,583 | 5882 | 96,9 | 0,634 | 28444,32 |
| MG | Arinos | 5279,419 | 17862 | 96,6 | 0,656 | 12222,79 |
| Buritis | 5225,186 | 25013 | 97,8 | 0,672 | 32657,62 |
| Cabeceira Grande | 1031,409 | 6988 | 98,2 | 0,648 | 44075,37 |
| Unaí | 8448,082 | 84930 | 97,6 | 0,736 | 38850,78 |
|  | **Total** | **94570,388** | **4693793** | - | - | - |
|  | **Média** | **96,87** | **0,684** | **24866,53** |
| **DP** | 1,27 | 0,045 | 18168,25 |
| **CV(%)** | 1,31% | 6,61% | 73,06% |
| **Mediana** | 96,90 | 0,681 | 18821,15 |

IDHM: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Quanto à oferta de Ensino Superior, o Relatório Técnico elaborado pelo Cebraspe (2021), traça um panorama geral da oferta na RIDE, conforme quadros apresentados nos Anexos de 01 a 03, a partir das informações presentes nas edições do Censo da Educação Superior do INEP, de 2010 a 2019 e no Portal e-Mec, do Ministério da Educação, junto ao Cadastro de Instituições de Ensino Superior.

De maneira geral, a Educação Superior brasileira está fincada em atos regulatórios consolidados, entre eles destacam-se, cronologicamente:

1. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2. Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
3. Decreto no 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
4. Portaria Normativa no 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

Portanto, é possível distinguir as Instituições de Educação Superior (IES) segundo sua organização acadêmica como universidades, centros universitários e faculdades e, ainda, quanto à sua natureza jurídica, em instituições públicas ou privadas, sendo estas últimas divididas segundo as características de suas entidades mantenedoras, ou seja, instituições públicas federais, estaduais ou municipais ou, instituições privadas, com ou sem finalidades lucrativas. Ainda, conforme disposto na Lei no 12.881, de 12 de novembro de 2013, dentre as IES privadas sem finalidade lucrativa, foram caracterizadas as Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES).

Segundo Cebraspe (2021), tais definições são utilizadas para caracterizar a oferta da Educação Superior na RIDE, apontando que as IES, quanto à sua organização acadêmica, poderiam também ser divididas em instituições universitárias (universidades) e não-universitárias (centros universitários, faculdades e institutos de tecnologia). Ainda, segundo a autora, a partir dos dados disponíveis no sítio do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes aos Censos da Educação Superior (CenSup) de 2010 a 2019 (Anexo 1), tal oferta está caracterizada pela existência em 2019, de 72 instituições com sede no Distrito Federal, sendo cinco públicas e 67 privadas e, de outras 16 instituições privadas, segundo o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior (Cadastro e-MEC), nos outros municípios de abrangência, totalizando 88 IES com sede na RIDE. Este número é constituído, em sua maioria, por instituições não-universitárias privadas (Anexos 2 e 3) e por apenas duas universidades: a) Universidade de Brasília (pública federal); e, b) Universidade Católica de Brasília (privada sem fins lucrativos). Por fim, o número total de 88 IES, representa 3,37% das 2608 IES existentes em 2019, ano do último Censo da Educação Superior disponível. Destaca-se que o número de IES presentes no CenSup 2019 não é o mesmo que o atualmente observado no Cadastro e-MEC, devido ao fato das IES credenciadas em 2020 ainda não fazem parte do Censo da Educação Superior.

Quanto à distribuição das sedes das IES nas regiões do Distrito Federal, a partir das análises de realizadas pelo Cebraspe (*op.cit.*), verifica-se que a maior concentração se encontra na Asa Sul (18), seguida de Taguatinga (13), da Asa Norte (9) e de Águas Claras (7) e de Guará (5). As demais IES estão distribuídas nas outras 14 regiões.

No que tange ao número de matrículas na Educação Superior, em nível de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), o Distrito Federal apresentava, em 2019, segundo o CenSup, 224.454 matrículas, sendo 40.971 (18,25%) em IES públicas e 183.483 (81,75%) em IES privadas. No Quadro 2 são apresentados os números de matrículas em graduação, nas modalidades de cursos presenciais e a distância (EaD), no Distrito Federal e no Brasil, em 2019, segundo a organização acadêmica e a natureza jurídica das mantenedoras, onde pode ser observado que o Distrito Federal possuía apenas 2,61% de total de matrículas no Brasil. Quando se consideram apenas as matrículas em IES públicas, o percentual é ainda menor, chegando a 1,97% do total.

**Quadro 2**. Matrículas em Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância no Distrito Federal e no Brasil, em 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade da Federação / Categoria Administrativa | Organização Acadêmica  |
|  **Total Geral**  |  Universidades  |  Centros Universitários  |  Faculdades  |  IF e CEFET  |
| Distrito Federal | **Total** |  **224.454**  |  **83.371**  |  **97.138**  |  **40.122**  |  **3.823**  |
| Pública |  40.971  |  36.118  |  -  |  1.030  |  3.823  |
| Federal |  40.198  |  36.118  |  -  |  257  |  3.823  |
| Estadual |  773  |  -  |  -  |  773  |  -  |
| Municipal |  -  |  -  |  -  |  -  |  -  |
| Privada |  183.483  |  47.253  |  97.138  |  39.092  |  -  |
| Brasil | **Total** |  **8.603.824**  |  **4.487.849**  |  **2.263.304**  |  **1.636.828**  |  **215.843**  |
| Pública |  2.080.146  |  1.721.425  |  20.962  |  121.916  |  215.843  |
| Federal |  1.335.254  |  1.114.468  |  2.167  |  2.776  |  215.843  |
| Estadual |  656.585  |  571.714  |  1.179  |  83.692  |  -  |
| Municipal |  88.307  |  35.243  |  17.616  |  35.448  |  -  |
| Privada |  6.523.678  |  2.766.424  |  2.242.342  |  1.514.912  |  -  |
| Fonte: compilado de CenSup 2019 (MEC/INEP/DEEDIF/CEFET - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Centro Federal de Educação Tecnológica |

Cebraspe (2021), a partir da série histórica de 2010 a 2019 do CenSup (ANEXO 4), apontou que houve um aumento de cerca de 43% no número de matrículas nas IES do Distrito Federal (de 157.111 para 224.454), como pode ser visto no Quadro 3 e na Figura 1, que foram adaptados do referido trabalho, destacando-se o incremento percentual importante (173,06%) observado no aumento das matrículas nos Centros Universitários (de 35.574 para 97.138), com reflexo direto na redução do número de matrículas das Faculdades (-45,02%). Isto pode ser explicado pelo fato de algumas Faculdades terem sido credenciadas como Centros Universitários, por transformação, ao longo dos 10 anos do estudo.

**Quadro 3**. Número de matrículas em cursos de graduação (presenciais e a distância) no Distrito Federal, segundo a organização acadêmica, na série histórica do CenSup 2010-2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ano | Organização Acadêmica | Total |
| **Universidades** | **Centros Universitários** | **Faculdades** | **Institutos Federais** |
| 2010 | 48.479 | 35.574 | 72.970 | 88 | 157.111 |
| 2011 | 69.916 | 48.728 | 68.606 | 192 | 187.442 |
| 2012 | 47.674 | 52.926 | 63.525 | 516 | 164.641 |
| 2013 | 77.061 | 61.757 | 63.245 | 648 | 202.711 |
| 2014 | 84.483 | 71.579 | 61.519 | 966 | 218.547 |
| 2015 | 87.385 | 76.941 | 37.916 | 1329 | 203.571 |
| 2016 | 86.055 | 82.839 | 50.482 | 1836 | 221.212 |
| 2017 | 86.428 | 85.160 | 49.176 | 2463 | 223.227 |
| 2018 | 84.180 | 92.057 | 42.213 | 3085 | 221.535 |
| 2019 | 83.371 | 97.138 | 40.122 | 3823 | 224.454 |
| Variação | **34.892** | **61.564** | **-32.848** | **3.735** | **67.343** |
| % | 71,97% | 173,06% | -45,02% | 4244,32% | 42,86% |
| Adaptado de Cebraspe (2021). |

 Na Figura 1 pode ser verificado que a participação de cada organização acadêmica no número total de matrículas de graduação no Distrito Federal (224.454), variou ao longo do período de 2010-2019, com destaque para os Centros Universitários, que passaram de 22,64% para 43,28% e, para as Universidades, que passaram de 30,86% para 37,14%. Por outro lado, as Faculdades, como já visto, apresentaram redução expressiva, reduzindo sua participação percentual de 46,44% para 17,88%.

**Figura 1.** Variação percentual do número de matrículas em graduação no Distrito Federal, de 2010 a 2019, segundo a organização acadêmica (adaptado de Cebraspe, 2021).

 Quando se discute a variação do número de matrículas em graduação (presencial e a distância) no Distrito Federal, de acordo com a natureza jurídica da IES, ou seja, se pública ou privada, observa-se que a participação das matrículas em instituições públicas em relação ao total, apresentou um pequeno aumento percentual, saindo de 15,75% para 18,25% (Quadro 4). Todavia, em termos do total de matrículas das IES públicas, o aumento foi de aproximadamente 65%, passando de 24.750 para 40.971.

**Quadro 4**. Número de matrículas em cursos de graduação (presenciais e a distância) no Distrito Federal, segundo a natureza jurídica da IES, na série histórica do CenSup 2010-2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ano | Natureza Jurídica | Total |
| **Pública** | **Privada** |
| 2010 | 24.750 | 15,75% | 132.361 | 84,25% | 157.111 |
| 2011 | 28.591 | 15,25% | 158.851 | 84,75% | 187.442 |
| 2012 | 23.003 | 13,97% | 141.638 | 86,03% | 164.641 |
| 2013 | 31.472 | 15,53% | 171.239 | 84,47% | 202.711 |
| 2014 | 33.267 | 15,22% | 185.280 | 84,78% | 218.547 |
| 2015 | 36.203 | 17,78% | 167.368 | 82,22% | 203.571 |
| 2016 | 37.187 | 16,81% | 184.025 | 83,19% | 221.212 |
| 2017 | 39.109 | 17,52% | 184.118 | 82,48% | 223.227 |
| 2018 | 39.948 | 18,03% | 181.587 | 81,97% | 221.535 |
| 2019 | 40.971 | 18,25% | 183.483 | 81,75% | 224.454 |
| Variação | **16.221** |  | **51.122** |  | **67.343** |
| % | 65,54% |  | 38,62% |  | 42,86% |

Adaptado de Cebraspe (2021).

1. **Estimativa de custeio com infraestrutura e gestão de pessoas para a implantação da Universidade do Distrito Federal, em diferentes cenários (tipologia de campi e unidades; organização acadêmica; cronograma de implantação de áreas/cursos).**

Considerando-se que as estruturas física e de pessoal docente e técnico-administrativo necessárias para a implantação da Universidade do Distrito Federal conterá elementos importantes de receitas de custeio e de investimentos junto às peças orçamentárias previstas e durante sua execução, serão apresentados junto aos próximos produtos (Produtos 3 e 4), um aprofundamento em relação aos seguintes aspectos relacionados às fontes de receitas e de despesas e da representatividade de cada uma delas junto ao orçamento institucional, com base na análise de outras IES públicas:

|  |  |
| --- | --- |
| Componente orçamentário | Fonte |
| Receita | Dotações orçamentárias da Mantenedora |
| Receitas próprias não vinculadas |
| Outras receitas vinculadas |
| Despesa  | Folha de pagamento do Corpo Docente e reflexos  |
| Folha de pagamento do Corpo Técnico-Administrativo e reflexos  |
| Despesas de gerais de custeio (correios, comunicação de dados,  |
| Investimentos  |
| Bolsas e auxílios |
| Diárias e ajudas de custo |
| Terceirizações de mão de obra (limpeza, manutenção especializada e segurança) |
| Aluguéis de máquinas e equipamentos |
| Materiais de consumo |
| Renovação de licenças de softwares |
| Conservação e manutenção predial  |
| Outras despesas operacionais |

1. **Análise de aspectos da Regulação, Supervisão e Avaliação das IES públicas, segundo a legislação e regulamentação em vigor, nos contextos interno e externo, para a implantação da Universidade do Distrito Federal.**

Para a implantação de uma Instituição de Educação Superior que tenha como objetivo a oferta de programas voltados para as áreas de inovação, de tecnologias e de engenharias é preciso estabelecer, inicialmente, algumas referências regulatórias que servirão de base para o planejamento estratégico da sua criação. A princípio, conforme definiu o Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), na Resolução no 02, de 19 de setembro de 2017, que estabeleceu as normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal:

*Art. 1º O Sistema de Ensino do Distrito Federal, na oferta da educação superior, compreende instituições públicas criadas e mantidas pelo Poder Público do Distrito Federal.*

*Parágrafo único. As instituições de educação superior, criadas e mantidas pela iniciativa privada, fazem parte do Sistema Federal de Ensino Superior, em conformidade com a legislação nacional vigente.*

*Art. 2º A responsabilidade pela implantação e manutenção das instituições públicas de educação superior, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, é dever do Poder Público.*

*[...]*

*Art. 5º As instituições públicas de educação superior, no Sistema de Ensino do Distrito Federal, devem obedecer às disposições da legislação nacional e desta Resolução.*

Desta forma, caberá ao Poder Público do Distrito Federal estabelecer os princípios que nortearão a implantação e o desenvolvimento de uma Universidade do Distrito Federal, de natureza jurídica pública que, segundo a mesma Resolução, deverá ter as seguintes características:

*Art. 7º As Universidades, instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, caracterizam-se por:*

*I - indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II - produção intelectual institucionalizada, mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;*

*III - corpo docente com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu, de, no mínimo, 33% (trinta e três por cento) do total;*

*IV - corpo docente em regime de tempo integral de, no mínimo, 33% (trinta e três por cento) do total;*

*V - propostas curriculares que contemplem as diversas áreas do conhecimento;*

*VI - oferta regular de, no mínimo, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado reconhecidos pelo Sistema Federal de Ensino, nos termos da legislação vigente.*

*Parágrafo único. As Universidades gozam de autonomia, nos termos da Constituição Federal.*

 Ainda, se optar pelo formato de estrutura *multicampi*, deverá atender ao seguinte:

*Art. 8º As Universidades podem organizar-se na forma multicampi.*

*§ 1º Considera-se como campus sede o local central de funcionamento da instituição, circunscrito aos limites do Distrito Federal, incluindo os órgãos administrativos e acadêmicos centrais, a oferta dos cursos e demais atividades educacionais.*

*§ 2º Considera-se campus fora da sede as unidades educacionais em outros locais de funcionamento da instituição nos limites do Distrito Federal.*

*§ 3º Os campi fora da sede, em outras Unidades da Federação, não fazem parte de Sistema de Ensino do Distrito Federal.*

 Da análise do excerto acima, chamam a atenção os aspectos previstos no texto da Resolução que atribuem, ora obrigatoriedades, ora permissibilidades, ou seja, o que se determina no Art. 7o poderá ser desenvolvido em uma organização de estrutura multicampi, com campi distribuídos obrigatoriamente dentro dos limites do Distrito Federal e considerados com a designação “campus fora de sede”. Por outro lado, a universidade poderá adotar uma estrutura de campus único. Por si, a definição apontará para questões organizacionais e orçamentárias importantes visto que a oferta de programas de graduação e de pós-graduação em uma Universidade é diretamente afetada por aspectos próprios de seu funcionamento, como por exemplo, sinergia de utilização de espaços comuns, dimensionamento de equipes de limpeza, manutenção e segurança predial, entre outros. Ainda, podem ser incluídos aspectos como a otimização da carga horária do corpo docente, influenciada pela área de formação e de pesquisa dos professores e, do acervo, de equipamentos e de espaços de ensino e de pesquisa.

 Outro ponto importante a ser considerado em termos regulatórios é o que a citada Resolução CEDF no 02/2017 preconiza acerca do credenciamento institucional, assim tratado:

*Art. 27. Os atos de regulação das instituições de educação superior, de cursos e de programas compreendem:*

*I - credenciamento;*

*II - recredenciamento;*

*[...]*

*Parágrafo único. Os atos de regulação de que trata o caput têm prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação, nos termos da legislação vigente.*

*[...]*

*CAPÍTULO I*

*DO CREDENCIAMENTO*

*Art. 31. O credenciamento consiste no ato administrativo pelo qual o Poder Público do Distrito Federal, após deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal, habilita a instituição com tipologia organizacional e modalidade para a oferta de educação superior.*

 Assim, conforme pode ser verificado, o credenciamento de uma Universidade do Distrito Federal deverá atender aos trâmites regulares previstos que impõem o que se apresenta a seguir:

*Art. 32. Os processos de credenciamento de instituições de educação superior públicas são solicitados em órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, contendo:*

*I - condições jurídicas, econômico-financeiras e organizacionais da mantenedora;*

*II - estrutura organizacional, estatuto e regimento geral, no caso de Universidades e de Centros Universitários, e regimento nos demais casos;*

*III - cópia da Licença/Autorização de Funcionamento vigente, coerente com o nível de educação superior e modalidades de educação e ensino pretendidas;*

*IV - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), quinquenal, contemplando:*

*a) [...]*

*V - Projeto Pedagógico Institucional, contemplando:*

1. *[...]*

*VI - gestão institucional, com formas de escolha, mandato, atribuições dos cargos diretivos e de coordenação;*

*VII - descrição dos cursos e programas: organização curricular, vagas, turnos de funcionamento e formas de acesso;*

*VIII - mecanismos de apoio ao estudante;*

*IX - formas de registro e de controle acadêmico;*

*X - estratégias de avaliação institucional.*

*Parágrafo único. Para fins de credenciamento, são considerados os requisitos legais e normativos exigidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.*

 Desta forma, a definição de qual estrutura organizacional (campus único ou multicampi) deverá ser uma das características inicialmente decididas para a elaboração do projeto visando o credenciamento. Ainda nos aspectos de quais são as condições regulamentares a serem observadas, no Projeto de Credenciamento da Universidade do Distrito Federal deverá ser apontado se as IES mantidas pelo poder público do Distrito Federal e, consequentemente, seus cursos de graduação e de pós-graduação autorizados e/ou reconhecidos, estarão incluídos, considerando-se que a Resolução CEDF no 02/2017 permite que a via da transformação de organização acadêmica em processo de recredenciamento seja escolhida. A princípio, esta parece ser a alternativa mais célere e, do ponto de vista regulatório, mais pertinente, permitindo que o ato regulatório tenha validade de 10 anos. Senão, vejamos:

*Art. 34. As Universidades e os Centros Universitários podem ser credenciados mediante autorização de novos cursos, pela reunião de cursos existentes ou, ainda, pelas duas alternativas associadas.*

*Parágrafo único. No caso do recredenciamento a partir de cursos existentes, as instituições referidas no caput devem apresentar a avaliação das principais atividades acadêmicas desenvolvidas no último quadriênio, com destaque para:*

*I - indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;*

*II - política de pesquisa com as principais linhas de pesquisa, produção acumulada e projetos em andamento;*

*III - produção artística, cultural, bem como sua publicidade;*

*IV - resultados das avaliações institucionais.*

*Art. 37. O credenciamento para Universidades é concedido por prazo determinado, não superior a 5 (cinco) anos.*

*[...]*

*Art. 43. O recredenciamento para Universidades é concedido por prazo determinado, não superior a 10 (dez) anos.*

 Como pode ser visto, a adoção da via de transformação de organização acadêmica para a criação da Universidade do Distrito Federal seria mais apropriada, quando se considera que qualquer uma das vias deverá passar, logo após os trâmites protocolares iniciais, pelo processo de avaliação. A citada resolução também trata desta condição, em seu artigo 79, como segue:

*TÍTULO VI*

*DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR*

*Art. 79. A avaliação das instituições públicas de educação superior, dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, e do desempenho acadêmico de seus estudantes, é realizada, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e da legislação nacional vigente.*

*Parágrafo único. Para a execução dos processos referentes à avaliação, utilizam-se os instrumentos e critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.*

Isto posto, aponta-se para que o que se preconiza na Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) seja observado, principalmente nos aspectos da avaliação da solicitação, tanto de credenciamento, quanto de recredenciamento para transformação de organização acadêmica. Diz o citado diploma legal:

*Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:*

*I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;*

*II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;*

*III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;*

*IV – a comunicação com a sociedade;*

*V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;*

*VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;*

*VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;*

*VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;*

*IX – políticas de atendimento aos estudantes;*

*X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.*

*§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no****caput****deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.*

*§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa****in loco.***

*§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.*

*[...]*

Da análise do excerto da lei do SINAES, em destaque os 10 incisos que tratam das dimensões institucionais, resta claro que, junto ao processo a ser tramitado, as questões que envolvam a estrutura organizacional a ser adotada, as áreas de atuação dos programas de graduação e de pós-graduação que serão implantados (ou integrados), são questões fundamentais que deverão estar esclarecidas no projeto, principalmente no Plano de Desenvolvimento Institucional, visto que as principais demandas financeiras de custeio de uma IES estarão diretamente relacionadas e, desta forma, impactadas.

Quando se considera que o Projeto da Universidade do Distrito Federal será submetido a um processo de avaliação externa e, conforma visto até o momento, será utilizado pelos avaliadores, um dos dois instrumentos de avaliação institucional que foram elaborados pelo Comitê Gestor criado pela Portaria INEP no 670/2017, com participação da Diretoria de Avaliação da Educação Superior do INEP (DAES), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação (SERES) e da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), do Conselho Nacional de Educação (CNE) e de representantes dos segmentos das IES, tendo como embasamento a legislação atual, as demandas da sociedade e a interlocução com o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis), a saber: a) **Instrumento de Avaliação Institucional Externa** – Presencial e a Distância - Recredenciamento / Transformação de Organização Acadêmica; e b) **Instrumento de Avaliação Institucional Externa** – Presencial e a Distância – Credenciamento, ambos de outubro de 2017.

A análise dos aspectos relacionados aos indicadores que possuem significado avaliativo frente às dez dimensões do SINAES, serão apresentados junto aos Produtos 3 e 4.

No que tange aos investimentos necessários para a implantação da Universidade do Distrito Federal, há de serem discutidos segundo a premissa de qual a organização administrativa que será escolhida para a instituição (multicampi ou campus único), além de quais cursos que serão implantados, incluindo a sequência de sua implantação, o número de vagas que serão ofertadas e as características construtivas e de mobiliário que serão utilizados, tanto nos ambientes acadêmicos quanto nos administrativos. Neste contexto, é importante ressaltar que os cursos de engenharia são particularmente demandantes de investimentos laboratoriais, o que não é diferente das outras áreas de maior impacto tecnológico. Nos Produtos 3 e 4 serão apresentadas as estimativas dos valores de investimento necessários para a implantação dos laboratórios dos cursos de engenharia mais comuns (*Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Automação e Controle e Engenharia Elétrica*), a saber: Química e Reagentes, Softwares, Resistência dos Materiais, Ciência dos Materiais, Metrologia, Eletricidade, Física, Fenômenos de Transporte, Automação e Robótica, Processos, Máquinas Térmicas e Motores, Sistemas Digitais, Programação, Redes, Processamento de Sinais, eletrônica Básica, Solos, Geologia, Materiais de Construção, ensaios Destrutivos, Máquinas Elétricas.

Além desses laboratórios de utilização mais específica, destacam-se aqueles de uso mais geral, como por exemplo, os Laboratórios de Informática, com diferentes configurações de equipamentos, de acordo com sua utilização didática.

Finalizando este relatório (Produto 2) cabe ressaltar que já se encontram em andamento as análises para a elaboração do próximo relatório (Produto 3), no qual as informações sobre as estimativas de custeio e de investimentos serão apresentados, buscando oferecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores públicos, bem como, em sinergia com os relatórios apresentados junto ao projeto 2020-004, a discussão sobre a oferta de cursos e vagas nas áreas de inovação, das tecnologias e das engenharias. Ainda, do ponto de vista da elaboração do projeto da Universidade do Distrito Federal, a discussão sobre os indicadores regulatórios mais importantes, como já mencionado anteriormente, com vistas aos apontamentos sobre as oportunidades e riscos e, sobre as fragilidades e potencialidades do projeto.

Novamente, embora seja destacado o grande volume de dados que podem ser obtidos junto às fontes oficiais, principalmente no que se refere à Educação Superior no Distrito Federal, a sistematização destas informações, serão importantes quando consideradas do ponto de vista das demandas sociais por formação especializada nas áreas de interesse do projeto (engenharias, tecnologias e inovação). Volta-se a afirmar que, pelo seu importante papel transformador, a Universidade certamente implicará em reflexos econômicos, sociais, urbanísticos e populacionais, principalmente nas áreas de seu entorno. Assim, se justifica a análise estratégica de do poder público, pois há de serem considerados os investimentos e o custeio expressivos, em estrutura física, material e em gestão de pessoal, para a implantação e para o desenvolvimento de seus cursos de educação superior, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação, além da pesquisa e da extensão.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Edição 241. Seção 1, 2-5p.

\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1. p.27833.

\_\_\_\_. Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013. Dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 nov. 2013. Edição Extra. p.1.

\_\_\_\_. Ministério da educação. Portaria Normativa n.° 840/GM, de 24 de agosto de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago. 2018. Edição 165. Seção 1, 99-102p.

Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos (CEBRASPE). **Projeto de educação inovadora para a instalação de uma universidade distrital**. Ação 1: Estudos de viabilidade de uma universidade distrital. Relatório Técnico 2 - Documento técnico contendo estudo para implantação de Instituição de Educação Superior que considere a distribuição geográfica e aspectos regionais sobre a população do ensino médio, a demanda por cursos superiores e a relação entre número de matriculados e de evadidos na rede pública e privada – no DF e RIDE, bem como a contribuição da criação da Instituição para o desenvolvimento da comunidade e indicadores estabelecidos no PNE vigente. ROBL, Fabiane (Pesquisadora). GRIBOSKI, Claudia Maffini; DIÓGENES, Camila Gomes (Orgs.) Brasília: CEBRASPE. (Parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e com a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal (Funab/DF). Documento. 47p. 2021.

DISTRITO FeDeRAL. Conselho de educação do Distrito Federal. Resolução no 02, de 19 de setembro de 2017. Estabelece normas para a Educação Superior no Sistema de Ensino do Distrito Federal. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, DF, 19 out. 2017, p.13.

**ANEXOS**

ANEXO 1. Número de IES por Categoria Administrativa no Brasil e no Distrito Federal

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Número de IES(Brasil) | Total | Número de IES(Distrito Federal) | Total |
| Pública | Privada | Pública | Privada |
| 2010 | 278 | 2100 | 2378 | 03 | 61 | 64 |
| 2011 | 284 | 2081 | 2365 | 03 | 56 | 59 |
| 2012 | 304 | 2112 | 2416 | 03 | 57 | 60 |
| 2013 | 301 | 2090 | 2391 | 03 | 59 | 62 |
| 2014 | 298 | 2070 | 2368 | 04 | 58 | 62 |
| 2015 | 295 | 2069 | 2364 | 04 | 56 | 60 |
| 2016 | 296 | 2111 | 2407 | 04 | 55 | 59 |
| 2017 | 296 | 2152 | 2448 | 04 | 60 | 64 |
| 2018 | 299 | 2238 | 2537 | 04 | 62 | 66 |
| 2019 | 302 | 2306 | 2608 | 05 | 67 | 72 |
| ∆% | **+8,63** | **+9,8** | **+9,7** | **+66,6** | **+9,83** | **+12,5** |

Adaptado de Cebraspe (2021).

ANEXO 2. Relação Nominal de IES com sede nos Municípios da RIDE DF – Características gerais (Categoria Administrativa: Privadas com finalidade lucrativa ou sem finalidade lucrativa; Organização Acadêmica: Faculdades; Modalidade da oferta: Presencial).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| IES | Ano de Criação | Finalidad lucrativa | Sede | Pólos ou Unidades |
| Faculdade FILOS - | 2018 | Sim | Águas Lindas de Goiás | Águas Lindas de Goiás |
|  Faculdade Linear -  LINEAR | 2006 | Sim | Águas Lindas de Goiás | Águas Lindas de Goiás |
| FACULDADE DO PLANALTO CENTRAL - FAPLAC | 2013 | Sim | Formosa | Centro |
| Parque Vila Verde |
| FACULDADES INTEGRADAS IESGO - IESGO | 2000 | Sim | Formosa | Formosinha |
| FACULDADE UNIÃO DE GOYAZES FORMOSA -  FUG | 2002 | Sim | Formosa | Centro |
| Instituto União das Faculdades Americanas - IUFA | 2019\*  | Sim | Formosa | Formosinha |
| FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA - FACEG | 2005 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Não |

 | GOIANÉSIA | Cóvoa |
| Cóvoa ( Agronomia) |
| FACULDADE LOGOS - FALOG | 2016 |

|  |
| --- |
| Sim |

 | Novo Gama | Novo Gama |
| FACULDADE JK - GOIAS - PADRE BERNARDO - JK | 2018 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Sim |

 | Padre Bernardo | Padre Bernardo |
| FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO - | 2002 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Sim |

 | Valparaíso de Goiás | Valparaíso de Goiás |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES - FACESA | 2000 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Sim |

 | Valparaíso de Goiás | Valparaíso de Goiás |
| FACULDADE JK GOIÁS - VALPARAÍSO - JK VALPARAISO | 2019 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Sim |

 | Valparaíso de Goiás | Valparaíso de Goiás |
| INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - ICSH | 1999 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Sim |

 | Valparaíso de Goiás | Valparaíso de Goiás |
| FACULDADE CNEC UNAÍ  | 1998 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Não |

 | Unaí | Unaí |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE UNAÍ -  FACISA | 2008 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Não |

 | Unaí | Unaí |
| FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE UNAÍ - FACTU - FACTU | 1997 |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Não |

 | Unaí | Unaí |

\*em descredenciamento voluntário)

Adaptado de Cebraspe (2021).

ANEXO 3. Tabela 10. Relação Nominal de IES com sede no DF – Características gerais acadêmica.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| IES | Ano de Criação | Organização Acadêmica | Categoria Administrativa | Tipo de credencia-mento | Sede | Pólos (DF e Ride) ou Unidades |
| Universidade de Brasília | 1962 | Universidade | Pública Federal | Presencial e EaD(2003) |  Asa Norte | Gama(C) |
| Planaltina (C) |
| Ceilândia (CNN1) |
| Ceilândia (CNN14) (C) |
| Ceilândia (UAB) |
| Santa Maria (UAB |
| Águas Lindas de Goiás (UAB) |
| Alexânia (UAB) |
| Alto Paraíso de Goiás (UAB) |
| Cavalcante (UAB) |
| Formosa |
| Luziânia |
| Planaltina |
| Buritis |
| Universidade Católica de Brasília | 1974 | Universidade | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2004) | Águas Claras | Gama |
| Paranoá |
| Sobradinho |
| Santa Maria |
| Samambaia |
| Taguatinga Norte |
| Ceilândia |
| Asa Norte |
| Águas Lindas de Goiás |
| Formosa |
| Goianésia |
| Valparaíso de Goiás |
| Unaí |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA | 2001 | Centro Universitário (2014) | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Asa Sul (SGAS 604 |
| Asa Sul (SGAS 902 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB | 1968 | Centro Universitário | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2017) | Asa Norte | Ceilândia |
| Taguatinga (CI) |
| Taguatinga (CII) |
| Taguatinga (Polo) |
| Núcleo Bandeirante |
| Buritis (Polo) |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB - IESB | 1998 | Centro Universitário (2011) | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2014) | Asa Norte | Ceilândia (C) |
| Taguatinga (C) |
| Gama (Polo) |
| Santa Maria (polo) |
| Lago Sul (polo) |
| Samambaia (Polo) |
| Guará (polo) |
| Taguatinga (polo) |
| Sobradinho (Polo) |
| Recanto das Emas (polo) |
| Águas Claras (polo) |
| Gama (Polo) |
| Luziânia (Polo) |
| Valparaíso de Goiás (Polo) |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF | 1969 | Centro Universitário | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul – SEP – Sul EQ 704 |
| SGA -903 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO - UNIEURO | 1998 | Centro Universitário | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2017) | Asa Sul | Asa Sul |
| Asa Norte |
| Águas Claras |
| CENTRO UNIVERSITARIO PROJEÇÃO | 2000 | Centro Universitário (2016) | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2017) | Taguatinga | Taguatinga (C) |
| Guará (CI) |
| Guará (CII) |
| Águas Claras (Polo) |
| Ceilândia (I) |
| Ceilândia (II) |
| Ceilândia (III) |
| Planaltina |
| Santa Maria (Polo) |
| Samambaia(Polo) |
| Sobradinho (C) |
| Brazlândia (polo) |
| Asa Norte (polo) |
| São Sebastião (Polo) |
| Águas Lindas de Goiás (Polo) |
| Novo Gama (polo) |
| Padre Bernardo (Polo) |
| Valparaíso de Goiás (polo) |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN | 1990 | Centro Universitário (2018) | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2014) | Águas Claras | Águas Claras |
| Taguatinga Norte |
| Centro Universitário ICESP | 1995 | Centro Universitário (2010) | Privada com fins lucrativos | Presencial | Águas Claras | Aeroporto |
| Águas Claras |
| Recanto das Emas (I) |
| Recanto das Emas (II) |
| Taguatinga |
| Guará |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS | 1986 | Centro Universitário (2018) | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2018) | Gama | Gama |
| Park Way |
| FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA - MAUADF | 2005 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2018) | Taguatinga | Gama (C) |
| Planaltina |
| Águas Claras |
| Paranoá(polo) |
| Águas Lindas de Goiás (Polo) |
| Luziânia (polo) |
| Faculdade Ibmec de Brasília - Ibmec Brasília | 2020 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | SIG Q 4 | --- |
| FACULDADE PROCESSUS - PFD | 2006 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2019) | Asa Sul | Campus Águas Claras |
| FACULDADE TEOLÓGICA BATISTA DE BRASÍLIA- FTBB | 2005 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Norte | ---- |
| FACULDADE ATAME - ATAME | 2016 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2018) | Asa Norte | Asa Norte |
| FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS - UPIS | 1973 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Planaltina (unidade rural) |
| Faculdade Projeção de Taguatinga Norte | 1999 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Taguatinga |
| Ceilândia |
| INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ALBERT EINSTEIN - ISALBE | 2002 | Faculdade(em supervisão) | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Taguatinga |
| INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PLANALTO - IESPLAN | 1999 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | SEPSul Quadra 708/907,  |
| Faculdade JK Michelangelo | 2000 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga (I) |
| Taguatinga (II) |
| Gama  |
| Santa Maria (I) |
| Santa Maria (II) |
| Santa Maria (II) |
| Asa Norte |
| Asa Sul |
| FACULDADE PROJEÇÃO DE CEILÂNDIA | 2000 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Ceilândia | Ceilândia Norte |
| FACULDADE ALBERT EINSTEIN - FALBE | 2001 | FaculdadeEm supervisão | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa SulSgas 905 | Asa Sul |
| Taguatinga |
| FACULDADE AIEC - AIEC / FAAB | 2001 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | EaD | Asa Sul | Asa Sul |
| SIG |
| FACULDADE UNIBRASÍLIA SUL | 2001 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Gama | Gama (I) |
| Gama (II) |
| Gama (III) |
| Gama (IV) |
| Taguatinga |
| São Sebastião |
| São Sebastião |
| Águas Claras |
| Faculdade Projeção de Sobradinho | 2001 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Sobradinho | Sobradinho |
| Sobradinho |
| Sobradinho |
| Sobradinho |
| Planaltina |
| ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS | 2001 | Faculdade | Pública Estadual | Presencial e EaD(2019) | Asa Norte | Asa Norte |
| Samambaia Sul |
| FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ - | 2004 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Guará | Guará (I) |
| Guará(II) |
| REAL FACULDADE DE BRASÍLIA - FU | 2018 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Norte | Asa Norte |
| FACULDADE JK - GUARÁ | 2005 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Guará | Guará ( Sede) |
| Asa Sul (I) |
| Asa Sul (II) |
| Asa Sul (III) |
| INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO CECAP - ISCECAP | 2002 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Lago Norte | Lago Norte |
| Paranoá |
| Sobradinho |
| FACULDADE LS - FACELS | 2005 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Ceilândia |
| FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR CERTO - UNICERTO | 2000 | Faculdade(em descredenciamento voluntario) | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Taguatinga |
| FACULDADE IBRA DE BRASÍLIA - | 2006 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD(2018) | Planaltina | Planaltina (C) |
| Planaltina(C) |
| Taguatinga (C) |
| FACULDADE JK DE TECNOLOGIA | 2005 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Lago Norte | Lago Norte |
| Gama |
| Santa Maria |
| FACULDADE APOGEU | 2008 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Gama | Gama |
| Gama |
| FACULDADE FORTIUM | 2008 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Gama |
| Gama |
| Gama |
| Gama |
| Asa Sul |
| Asa Sul |
| Asa Norte |
| Asa Norte |
| Escola de Direito e de Administração Pública do IDP | 2010 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (lato sensu- 2016) | Asa Sul | Asa Sul |
| Asa Sul |
| FACULDADE DE TEOLOGIA DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA - FATEO | 2012 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU | 2017 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento - Cefor | 2017 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD (2017) | Câmara dos Deputados | Câmara dos Deputados |
| FACULDADE HORIZONTE - FACHORIZONTE | 2012 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul (I) |
| Asa Sul (II) |
| Santa Maria |
| Instituto Superior de Ciencias Policiais - ISCP | 2013 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD (2017) | Setor SPO | Setor SPO |
| ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF | 2017 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD (2017) | Setor de Habitações Individuais Sul | Setor de Habitações Individuais Sul |
| FACULDADE CLARETIANA DE BRASILIA - FCB | 2016 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Faculdade ANASPS - FANASPS | 2016 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Faculdade de Tecnologia CNA - FATECNA | 2013 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2016) | SGAN, quadra 601 | SGAN |
| Alexânia |
| ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - ANP - ANP | 2008 (Lato sensu Ead)2017 – escola de governo | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD –Lato sensu (2008) | Lago Norte | Lago Norte |
| ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - EAGU | 2018 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD (2018) | SIG | SIG |
| INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC-TCU | 2017 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD(2017) | Asa Sul | Asa Sul |
| ESCOLA DE INTELIGÊNCIA - ESINT/ABIN - ESINT/ABIN | 2017 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD(2017) | Setor Policial Sul | Setor Policial Sul |
| Instituto Legislativo Brasileiro - ILB | 2013 | Escola de Governo | Pública Federal | Presencial e EaD | Área Central | Área Central |
| FACULDADE DE ESTUDOS BÍBLICOS INTERDISCIPLINARES - FEBI | 2020 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Ceilândia | Ceilândia |
| FACULDADE SOLIDÁRIA DE SOBRADINHO | 2017 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Guará | Guará |
| FACULDADE GOYAZES DO DISTRITO FEDERAL | 2016 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Recanto das Emas | Recanto das Emas |
| FACULDADE DO DISTRITO FEDERAL - FACDF | 2016 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Ceilândia | Ceilândia |
| FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASILIA - FPMB | 2016 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Faculdade Uninassau Brasília | 2017 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga (I) |
| Taguatinga(II) |
| Faculdade de Tecnologia Ícone - FACTI | 2017 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Taguatinga |
| Ceilândia |
| Faculdade Republicana - | 2018 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Faculdades Planalto Central - FPC | 2017 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Guará | Guará |
| Instituto Leya de Educação Superior - Leya | 2017 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial e EaD (2018 | Águas Claras | Águas Claras |
| Faculdade Sulamérica Brasília | 2017 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Planaltina | Planaltina |
| FTRB - Faculdade Teológica Reformada de Brasília - | 2017 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial e EaD (2018) | Águas Claras | Águas Claras |
| Instituto Superior da Convenção Nac. das Assembleias de Deus - ISCON | 2017 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Asa Sul | Asa Sul |
| Faculdade Cerrado - FACE | 2017 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga |
| Taguatinga |
| FACULDADE UNIVERSO BRASÍLIA - | 2019 | Faculdade | Privada sem fins lucrativos | Presencial | Guará | Guará |
| Setores Complementares |
| Faculdade Brasília | 2019 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Santa Maria | Santa Maria |
| Faculdade Esdras Dantas - FAC-ED | 2019 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Águas Claras | Águas Claras |
| Escola Superior de Gestão - ESGe | 2017 | Faculdade | Pública Estadual | Presencial | SGO | SGO |
| FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA | 1998 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Águas Claras | Águas Claras |
| Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília | 2008 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Asa Norte | Asa Norte |
| Asa Sul |
| Asa Sul |
| FACULDADE ANHANGUERA DE NEGÓCIOS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO | 2001 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga- Sul |
| FACULDADE ANHANGUERA DE TAGUATINGA | 2000 | Faculdade | Privada com fins lucrativos | Presencial | Taguatinga | Taguatinga Setor Industrial |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - IFB | 2009 | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia | Pública Federal | Presencial e EaD (2018) | Asa Norte (Reitoria) | Cidade Estrutural |
| São Sebastião |
| Riacho Fundo |
| Taguatinga (I) |
| Taguatinga (II) |
| Ceilândia |
| Asa Norte (I) |
| Asa Norte(II) |
| Planaltina |
| Gama |
| Samambaia |

Adaptado de Cebraspe (2021).

ANEXO 4. Evolução de Matrículas por Organização Acadêmica e Categoria Administrativa – DF.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Universidades | Centros Universitários | Faculdades | IFs | Total |
| **Pública** | **Privada** | **Pública** | **Privada** |
| Federal  | Estadual |
| 2010 | 24.065 | 24.414 | 35.574 | 00 | 597 | 72.373 | 88 | 157.111 |
| 2011 | 27.766 | 42.150 | 48.728 | 00 | 633 | 67.973 | 192 | 187.442 |
| 2012 | 21.772 | 25.902 | 52.926 | 00 | 715 | 62.810 | 516 | 164.641 |
| 2013 | 30.077 | 46.984 | 61.757 | 00 | 747 | 62.498 | 648 | 202.711 |
| 2014 | 31.454 | 53.029 | 71.579 | 00 | 847 | 60.672 | 966 | 218.547 |
| 2015 | 34.046 | 53.339 | 76.941 | 00 | 828 | 37.088 | 1.329 | 203.571 |
| 2016 | 34.459 | 51.596 | 82.839 | 00 | 892 | 49.590 | 1.836 | 221.212 |
| 2017 | 35.940 | 50.488 | 85.160 | 00 | 706 | 48.470 | 2.463 | 223.227 |
| 2018 | 35.927 | 48.253 | 92.057 | 182 | 754 | 41.277 | 3.085 | 221.535 |
| 2019 | 36.118 | 47.253 | 97.138 | 257 | 773 | 39.092 | 3.823 | 224.454 |
| ∆% | **50,1** | **93,5** | **173** | **41** | **29,4** | **-46** | **4.244** | **42,9** |

Adaptado de Cebraspe (2021).